



AVISO DE EDITAL – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 009/2026

LICITANET.COM.BR

CONTRATANTE (UASG)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VALENÇA – BA E SEUS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 485.871,72

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/05/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

O edital, anexos e demais informações poderão ser obtidos pela internet, a partir de **23 de abril de 2026** no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.ba.gov.br



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
8. DOS RECURSOS	12
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	13
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

Torna-se público que o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Rua General Câmara, nº 75, Centro, Valença-BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Valença – Ba e seus departamentos vinculados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será **POR LOTE** conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no (www.licitanet.com.br) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as especificações do presente documento.
- 1.5. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras Licitanet.
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.86.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre

- plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa



comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Quantidade cotada.
 - 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso,

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto* superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão

consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância

das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 7.11.** A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.
- 7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.18.** Ressalvado o disposto no item 7.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 7.19. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 7.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.19.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.19.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.19.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.19.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.19.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de

pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.20. Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.20.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- 7.20.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 7.20.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.20.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];
- 7.20.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 7.20.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- 7.20.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped
- 7.20.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.21. Qualificação Técnica:

- 7.21.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a identificação e telefone do órgão expedidor. Em se tratando de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, não será necessária firma reconhecida em cartório.
- 7.21.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.21.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pele e-mail: licitacao@saaevalenca.ba.gov.br
- 11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 12.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da referida Lei para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP), ficam estabelecidas as seguintes disposições:
- 12.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 12.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 12.1.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente ocorrerá quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:
- a) não assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário, dentro do prazo e condições estabelecidos no edital;
 - b) cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, conforme previsto nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 12.2.** O cadastro de reserva tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento, em caso de impossibilidade de atendimento pelo adjudicatário.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:
- 13.10.1. no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 13.10.2. nos endereços eletrônicos: www.saaevalenca.ba.gov.br e www.valenca.ba.io.org.br;
 - 13.10.3. na forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.ba.gov.br.
- 13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 13.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro;
 - 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 13.11.4. ANEXO IV – Modelo de carta proposta e planilha de preços;
 - 13.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Habilitação;
 - 13.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração do Cumprimento do artigo 7º, inciso xxxiii da CF;
 - 13.11.7. ANEXO VII – Modelo da Declaração de Reserva de Cargo;
 - 13.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Ausência de Serviço Forçado;
 - 13.11.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Não Vínculo com o Contratante;
 - 13.11.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
 - 13.11.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
 - 13.11.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração Quanto a Integralidade de Custos;

Valença, 04 de março de 2026

Laís Hevelyn Oliveira Costa
Portaria 014/2026



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VALENÇA – BA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Valença – Ba e seus departamentos vinculados.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum e deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento:

1.3. ESTIMATIVAS DE CONSUMO GERAL:

LOTE 01- INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>NOBREAK 1500VA BIVOLT / BIVOLT WI-FI 8 TOMADAS COR PRETO OU SIMILARES</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima: 1500 VA / 900 W • Tecnologia: Line Interactive, onda senoidal por aproximação • Tempo de transferência: máximo de 6 ms • Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática) • Tensão de saída: 115 V • Bateria: chumbo-ácido selada (VRLA), sem manutenção • Autonomia mínima: 30 minutos com carga de 300 W • Número de tomadas: mínimo 8 • Proteções integradas: curto- 	UND	12	R\$ 1.677,10	R\$ 20.125,20

	<p>circuito, sobretensão, subtensão e sobrecarga</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicadores: luminosos ou display de status • Cor: preto • Certificação obrigatória: INMETRO • Garantia mínima de 2 anos • Deve acompanhar Manual e Nota Fiscal com número de série informado 				
2	<p>TRANSFORMADOR 1500VA</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência nominal: mínimo 1500 VA • Tensão de entrada: 110/127 V ou 220 V • Tensão de saída: 110/127 V ou 220 V • Frequência: 50/60 Hz • Proteção térmica: obrigatória • Tomada padrão ABNT NBR 14136 – 10 A • Cabo com certificação INMETRO • Carcaça metálica ou material de alta resistência • Garantia mínima de 1 ano 	UND	5	R\$ 313,63	R\$ 1.568,15
3	<p>NOBREAK SENOIDAL – TORRE – 3000 VA</p> <p>Descrição Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tipo de equipamento: Nobreak (UPS) * Topologia: Interativo com forma de onda senoidal pura * Formato: Torre <p>POTÊNCIA E DESEMPENHO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Potência nominal mínima: 3000 VA * Capacidade compatível com 	UND	1	R\$ 6.990,70	R\$ 6.990,70

	<p>equipamentos de informática, servidores, estações gráficas e periféricos críticos</p> <p>* Proteção contra:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Quedas e variações de tensão -Picos de energia -Sobretensão e subtensão -Curto-circuito <p>TENSÃO E ALIMENTAÇÃO</p> <p>* Tensão de entrada: Bivolt automático (110 V / 220 V)</p> <p>* Tensão de saída: 120 V</p> <p>* Frequência compatível com a rede elétrica brasileira</p> <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</p> <p>* Forma de onda de saída: Senoidal pura</p> <p>* Equipamento adequado para fontes com PFC ativo</p> <p>* Peso aproximado: até 30 kg</p> <p>* Sistema de ventilação interna com controle térmico</p> <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <p>* Equipamento novo, sem uso</p> <p>* Acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cabos de energia -Manual do usuário em português <p>* Garantia mínima: 1 ano no Brasil</p> <p>* Assistência técnica autorizada em território nacional</p> <p>PROIBIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamentos remanufaturados ou recondicionados * Equipamentos sem número de série * Equipamentos com onda não senoidal (quadrada ou semi-senoidal) 				
4	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK – 12 V / 45 Ah	UND	1	R\$ 673,33	R\$ 673,33

	<p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tipo: Bateria estacionária para uso em nobreak * Tecnologia: Chumbo-ácido selada, livre de manutenção * Tensão nominal: 12 V * Capacidade mínima: 45 Ah <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Adequada para regime de flutuação e descarga controlada * Baixa autodescarga * Bornes compatíveis com nobreaks * Caixa resistente e segura para uso estacionário <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Produto novo, sem uso * Garantia mínima: 12 meses * Com manual e identificação de número de série <p>PROIBIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Baterias automotivas * Produtos remanufaturados ou reconicionados 				
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 29.357,38					
LOTE 2- ARMAZENAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>UNIDADE ESTADO SÓLIDO (SSD) 240 GB</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: SSD 2.5" (altura máxima 7 mm) • Interface: SATA III 6 Gb/s (compatível com SATA II) • Memória: 3D TLC NAND ou superior • Capacidades mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 550 MB/s ○ Gravação: 450 MB/s • Durabilidade mínima: 100 TBW 	UND	6	R\$ 386,96	R\$ 2.321,76

	<ul style="list-style-type: none"> • Confiabilidade MTBF: mínimo 1.500.000 horas • Resistência a choque e vibração • Temperatura operacional: 0 a 70°C • Garantia mínima: 5 anos • Obrigatório fornecer datasheet técnico oficial e número de série rastreável • Proibido: produtos remanufaturados ou sem identificação do fabricante 				
2	<p>Unidade de Estado Sólido (SSD NVMe M.2 2280 – 1 TB, PCI Express 4.0 x 4).</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: SSD NVMe M.2 2280 • Interface: PCIe 4.0 x4 (compatível com PCIe 3.0) • Memória: 3D TLC NAND ou superior • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 6500 MB/s ○ Gravação: 4500 MB/s • Durabilidade mínima: 600 TBW • MTBF: mínimo 1.700.000 horas • Dissipador de calor obrigatório com controle térmico automático • Recursos: TRIM, SMART, Garbage Collection, Wear Leveling dinâmico • Garantia mínima: 3 anos • Proibido: produtos sem procedência ou sem número de série autenticável 	UND	6	R\$ 1.190,41	R\$ 7.142,46
3	<p>SSD 960 GB COR PRETO SA400 OU SIMILAR</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: SATA III • Capacidade: mínimo 960 GB • Desempenho mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 520 MB/s ○ Gravação: 480 MB/s • Resistência a impactos • Temperatura operacional: 0 a 70°C • Garantia mínima: 3 anos • Obrigatório: etiquetagem de fábrica com número de série original • Proibido: SSD regravado, recertificado 	UND	3	R\$ 1.243,30	R\$ 3.729,90

	ou sem suporte oficial				
4	<p>PEN DRIVE (32GB)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: mínimo 32 GB • Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 2.0) • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 150 MB/s ○ Gravação: 40 MB/s • Material do corpo: metal ou plástico de alta resistência • Compatível com Windows, Linux e macOS • Garantia mínima: 2 anos • Obrigatório: número de série ou código identificador visível • Proibido: produtos sem marca ou sem suporte oficial público 	UND	23	R\$ 67,58	R\$ 1.554,34
5	<p>PEN DRIVE (64GB)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: mínimo 64 GB • Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 2.0) • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 150 MB/s ○ Gravação: 40 MB/s • Material: metal ou plástico de alta resistência • Garantia mínima: 2 anos • Obrigatório: rastreabilidade por número de série • Proibido: produtos paralelos ou remarcados sem procedência 	UND	13	R\$ 89,48	R\$ 1.163,24
6	<p>MEMÓRIA RAM 8GBDDR4 NOTEBOOK</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 8 GB • Tecnologia: DDR4, padrão SODIMM • Compatibilidade: notebooks com 	UND	4	R\$ 449,60	R\$ 1.798,40

	<p>soquete de memória DDR4</p> <ul style="list-style-type: none"> • Voltagem: 1,2 V • Frequência mínima: 3200 MHz (PC4-25600) • Latência máxima: CL22 • Tipo de módulo: não ECC, unbuffered • Formato físico: SODIMM 260 pinos • Peso aproximado: 20 g • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: módulos recondicionados, sem número de série ou frequência inferior a 3200 MHz 				
7	<p>MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4 PARA NOTEBOOK</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 16 GB • Tecnologia: DDR4, padrão SODIMM • Compatibilidade: notebooks com soquete de memória DDR4 • Voltagem: 1,2 V • Frequência mínima: 3200 MHz (PC4-25600) • Latência máxima: CL22 • Tipo de módulo: não ECC, unbuffered • Formato físico: SODIMM 260 pinos • Peso aproximado: 25 g • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: módulos recondicionados, sem número de série ou frequência inferior a 3200 MHz 	UND	2	R\$ 1.165,88	R\$ 2.331,76
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 20.041,86					
LOTE 03- SUPRIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TESTADOR DE CABO DE REDE (TEST CABLE)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Testador portátil para cabos de rede • Compatibilidade: RJ45 (padrões Cat5e, Cat6 e superiores) • Funções obrigatórias: 	UND	2	R\$ 109,17	R\$ 218,34

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Teste de continuidade ○ Identificação de curto, rompimento e inversão de pares ○ Mapeamento de pinagem • Módulo remoto destacável • Alimentação: bateria 9V • Função automática de desligamento • Garantia mínima: 1 ano 				
2	<p>MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM BEEP E ILUMINAÇÃO OU SIMILARES</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão máxima CA: 600 V • Tensão máxima CC: 600 V • Corrente CC: até 10 A • Recursos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> ○ Escala automática (auto-range) ○ Teste de continuidade com beep ○ Medição de temperatura com termopar tipo K incluído • Proteção contra sobrecarga em todas as faixas • Iluminação no display • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos de baixa precisão sem lacres de segurança 	UND	2	R\$ 209,86	R\$ 419,72
3	<p>ACCESS POINT</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrões suportados: Wi-Fi 5 e Wi-Fi 6 obrigatório • Dupla banda simultânea (2.4 GHz e 5 GHz) • Velocidade agregada mínima: 1800 Mbps • Antenas internas de alto ganho • Alimentação por PoE+: padrão 802.3at • Segurança: WPA2 e WPA3-Enterprise • Múltiplos SSIDs e suporte a VLAN • Gerenciamento centralizado por 	UND	8	R\$ 1.791,33	R\$ 14.330,64

	<p>software controlador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação ANATEL obrigatória • Garantia mínima: 3 anos • Proibido: modelos domésticos sem suporte corporativo 				
4	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Switch Ethernet não gerenciável • Quantidade de portas: 8 portas RJ-45 padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) • Tecnologia de transmissão: Store and Forward • Capacidade de comutação mínima: 2 Gbps • Detecção automática de velocidade e modo duplex (Auto MDI/MDI-X) • Suporte a operação full-duplex e half-duplex • Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab • Indicação visual de status de porta e energia através de LEDs • Plug and Play (dispensa configuração) • Alimentação: 100–240 V CA bivolt automática, com fonte externa inclusa • Carcaça em plástico ABS de alta durabilidade • Dimensões aproximadas: 14,2 cm (L) x 9,0 cm (P) x 2,4 cm (A) • Peso aproximado: 155 g • Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C • Certificação obrigatória: ANATEL • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: produtos reconicionados, sem número de série ou sem certificação ANATEL 	UND	8	R\$ 370,65	R\$ 2.965,20
5	ADAPTADOR USB PARA ETHERNET GIGABIT	UND	5	R\$ 214,10	R\$ 1.070,50

	<p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: USB • Porta de rede: RJ-45 • Padrão: Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) • Taxa de transferência: até 1 Gbps • Plug and Play <p>Proibido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptadores limitados a 10/100 Mbps • Produtos remanufaturados ou sem número de série 				
6	<p>PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: PCI Express • Conectividade: Ethernet cabeada • Porta: RJ-45 • Padrão: 10/100/1000 Mbps (Gigabit) • Taxa de transferência: até 1 Gbps <p>Proibido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placas limitadas a 10/100 Mbps • Equipamentos remanufaturados ou sem número de série 	UND	5	R\$ 161,33	R\$ 806,65
7	<p>BATERIA ALCALINA 9V</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Bateria 9V • Composição: Alcalina • Não recarregável • Tempo de retenção de carga: mínimo 5 anos • Embalagem individual lacrada • Proibido: produtos sem data de fabricação e validade impressas 	UND	10	R\$ 40,58	R\$ 405,80
8	<p>PILHA ALCALINA AAA PEQUENA (PC com 4)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: AAA • Composição: Alcalina • Não recarregável • Tensão nominal: 1.5 V 	UND	20	R\$ 56,30	R\$ 1.126,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Embalagem com identificação de lote e validade • Proibido: pilhas de zinco ou carbono 				
9	<p>PILHA ALCALINA AA PEQUENA (PC com 4)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: AA • Composição: Alcalina • Não recarregável • Tensão nominal: 1.5 V • Embalagem lacrada com lote e validade • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos de baixa durabilidade (zinco/carvão) 	UND	20	R\$ 31,49	R\$ 629,80
10	<p>MOUSE ÓTICO COM FIO</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor: Óptico • Resolução mínima: 1200 DPI • Conexão: USB • Plug and Play • Botões: esquerdo, direito e scroll • Durabilidade mínima: 3 milhões de cliques • Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros • Proibido: modelos sem certificação e sem número de série 	UND	30	R\$ 35,71	R\$ 1.071,30
11	<p>TECLADO COM FIO</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Membrana de alta precisão e baixa emissão de ruído • Padrão: ABNT2 com tecla "Ç" • Número de teclas: mínimo 107 • Durabilidade mínima: 10 milhões de acionamentos • Serigrafia de alta resistência ao desgaste • Cabo USB com 1,2 metros ou mais 	UND	30	R\$ 50,66	R\$ 1.519,80

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos mini ou sem padrão ABNT2 				
12	<p>Webcam Full Hd 1080p Usb</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de vídeo: Full HD 1080p a 30 fps ou superior • Sensor mínimo: 5 megapixels • Foco: automático ou fixo de alta precisão • Microfone embutido: omnidirecional com redução de ruído • Correção automática de iluminação • Conexão: USB 2.0 ou superior • Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros • Compatível com Windows, Linux e macOS • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos sem identificação do fabricante ou de baixa resolução real 	UND	3	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
13	<p>FITA PARA ROTULADORA COMPATÍVEL COM MODELOS TIPO PT-80</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Fita plástica para rotuladora eletrônica • Largura: 12 mm • Comprimento mínimo por cartucho: 8 metros • Tipo de superfície: fosca (padrão M-231 ou similar) • Cor da fita: branca com letras pretas (ou padrão equivalente de alta legibilidade) • Sistema de encaixe: padrão “M” (para rotuladores que utilizam fitas tipo M-K231 ou equivalentes) • Material: plástico resistente a umidade, borrões e desgaste por atrito leve • Adesivo: autocolante permanente de alta fixação, adequado para uso 	UND	3	R\$ 98,67	R\$ 296,01

	<p>em superfícies planas (metal, plástico, vidro, papel)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação • Proibido: fitas não compatíveis com padrão “M”, sem número de lote ou sem especificação técnica visível na embalagem 				
14	<p>CABO DE REDE U/UTP CAT5E (COBRE PURO) Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Cabo de par trançado não blindado (U/UTP) • Categoria: Cat5e conforme norma TIA/EIA-568-B.2 • Condutor: 100% cobre eletrolítico (não permitido CCA ou alumínio revestido) • Diâmetro do condutor: 24 AWG (0,51 mm) • Revestimento externo: PVC antichama (CMX ou CMG), na cor preta • Largura de banda mínima: 100 MHz • Impedância característica: 100 ± 15 ohms • Capacitância máxima: 5,6 nF/100 m • Atenuação máxima: conforme padrão ANSI/TIA-568-C.2 • Tipo de venda: Bobina com 305 metros (1.000 pés) • Forma: cabo circular de quatro pares trançados balanceados • Ambiente de uso: interno e externo protegido • Compatibilidade: conectores RJ-45 padrão 8P8C Cat5e ou superiores • Homologação: obrigatória certificação Anatel válida e número de registro visível na embalagem • Embalagem: carretel ou caixa tipo “easy pull box” • Garantia mínima: 12 meses contra 	CAIXA	1	R\$ 1.025,12	R\$ 1.025,12

	<p>defeitos de fabricação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proibido: cabos de liga CCA, alumínio revestido ou sem certificação Anatel 				
15	<p>Mouse Pad com Apoio Ergonômico Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mouse pad com apoio ergonômico para o punho, desenvolvido para proporcionar conforto durante uso prolongado em atividades de escritório, estudo ou trabalho. • Estrutura fabricada em material resistente e superfície lisa, compatível com mouses ópticos ou laser. • Base antiderrapante que garante fixação adequada à mesa durante o uso. • Apoio de punho confeccionado em gel macio, promovendo postura ergonômica e reduzindo a fadiga. • Espessura aproximada de 2 mm. • Tamanho pequeno ou padrão, adequado para mesas de trabalho convencionais. • Material principal equivalente a poliuretano ou similar. • Cor predominante: preta ou similar de tom neutro. • Sem suporte a carregamento sem fio. • Sem iluminação LED. • Adequado tanto para uso geral quanto para uso gamer, oferecendo superfície de deslizamento suave e precisa. 	UND	70	R\$ 36,10	R\$ 2.527,00
16	<p>MOUSE ÓPTICO SEM FIO Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor: Óptico • Resolução mínima: 1.000 DPI • Conectividade: Sem fio, por receptor USB (mini receiver) • Tecnologia: RF 2,4 GHz ou equivalente • Plug and Play • Botões: esquerdo, direito e scroll • Alimentação: pilha, inclusa no 	UND	5	R\$ 95,64	R\$ 478,20

	<p>fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> Alcance operacional mínimo: 8 metros Durabilidade mínima: 3 milhões de cliques <p>Proibido</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos remanufaturados ou reconicionados Produtos sem certificação e sem número de série 				
17	<p>TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Teclado convencional Arquitetura: Membrana Conectividade: Sem fio, por receptor USB Tecnologia sem fio: RF 2,4 GHz ou equivalente Layout: ABNT2 – Português (Brasil) Teclado numérico: Sim Teclas: padrão completo, com teclas esquerda, direita, função e numéricas Resistência a respingos de líquidos: Sim <ul style="list-style-type: none"> Plug and Play Alimentação: pilhas, inclusas no fornecimento Cor: preta ou equivalente institucional Garantia mínima: 1 ano <p>Proibido</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclados compactos (sem teclado numérico) Teclados reconicionados ou remanufaturados Equipamentos sem certificação e sem número de série 	UND	5	R\$ 177,37	R\$ 886,85
18	<p>Capa Resistente à Prova de Choque para Tablet 11"</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Capa protetora rígida com suporte (kickstand) integrado Compatibilidade: Tablets de 11 	UND	20	R\$ 253,88	R\$ 5.077,60

	<p>polegadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Silicone e policarbonato de alta resistência • Estrutura: Multicamadas com reforço nos cantos e bordas • Revestimento interno: Antiderrapante e anti-risco • Características: <ul style="list-style-type: none"> ○ À prova de choque (absorção de impacto) ○ Resistência a quedas e vibrações ○ Suporte traseiro ajustável (kickstand) para uso em diferentes ângulos ○ Acesso total a todas as portas, botões e câmeras do dispositivo • Estilo: Design sólido, ergonômico e de fácil manuseio • Cor: Padrão neutro (preto, cinza ou azul escuro) • Tamanho compatível: 11 polegadas • Embalagem: Individual • Produto químico de alta preocupação: Nenhum • Bateria incluída: Não aplicável 				
19	<p>Adaptador Telefônico Analógico Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Adaptador Telefônico Analógico (ATA) para integração de ramais analógicos a sistemas de telefonia IP (VoIP) • Portas de voz: mínimo de 2 portas FXS (para conexão de telefones ou ramais analógicos) • Portas de rede: 2 interfaces RJ45 (LAN e WAN) • Protocolo: compatível com SIP 2.0 • Codecs de áudio suportados: G.711 A/u-law, G.729, G.722, GSM e iLBC • Formatos de discagem: DTMF (in-band, RFC2833 e SIP INFO) • Recursos de áudio: cancelamento de eco, supressão de silêncio e controle automático de ganho 	UND	5	R\$ 609,69	R\$ 3.048,45

	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação: fonte externa 12V DC / 1A Conectividade: suporte a DHCP, PPPoE e IP estático Segurança: autenticação por usuário e senha, suporte a TLS e SRTP (conforme configuração) Atualização: suporte a upgrade remoto via interface web ou TFTP Interface de gerenciamento: acesso via navegador (HTTP/HTTPS), interface web intuitiva Compatibilidade: integrável a centrais PABX IP, servidores Asterisk e plataformas SIP Indicação: LEDs para status de energia, rede e portas FXS Instalação: montagem de mesa ou parede, corpo compacto e ventilado Temperatura de operação: 0°C a 50°C Umidade relativa: até 90% sem condensação 				
20	<p>Telefone IP Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Telefone IP de mesa para comunicação via protocolo SIP Linhas/Sessões: mínimo de 2 contas SIP independentes Display: visor LCD gráfico com retroiluminação, mínimo de 132 x 64 pixels Teclado: teclas numéricas padrão, teclas de navegação e teclas dedicadas para funções de chamada Funções: <ul style="list-style-type: none"> Viva-voz full duplex Mudo, rediscagem, transferência e conferência tripla Identificação de chamadas (Caller ID) Histórico de chamadas (recebidas, realizadas e perdidas) Protocolo de comunicação: compatível 	UND	20	R\$ 428,00	R\$ 8.560,00

	<ul style="list-style-type: none"> com SIP v2.0 (RFC 3261) • Codecs suportados: G.711 A/u-law, G.729A/B, G.722 (áudio em alta definição) • Rede: interface Ethernet 10/100 Mbps (RJ45) com portas LAN e PC (bridge) • Alimentação: PoE (Power over Ethernet – IEEE 802.3af) ou adaptador externo 5V DC • Áudio: viva-voz com cancelamento de eco, controle automático de ganho e supressão de ruído • Interface de gerenciamento: configuração via navegador web (HTTP/HTTPS) ou por provisionamento remoto (TFTP/HTTP/HTTPS) • Compatibilidade: integrável a centrais IP, servidores SIP e sistemas Asterisk • Segurança: suporte a autenticação por senha, TLS, SRTP e HTTPS • Idioma do menu: português, inglês e espanhol • Montagem: mesa ou parede • Temperatura de operação: 0°C a 50°C • Umidade relativa: até 90% sem condensação 				
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 47.527,98					
LOTE 4-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK CORPORATIVO PARA ESCRITÓRIO <ul style="list-style-type: none"> • Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Desempenho equivalente ou superior a um processador com Arquitetura Híbrida (Performance-core e Efficient-core). ○ Mínimo de 6 (seis) núcleos (2 P-cores e 4 E-cores) e 8 (oito) threads. ○ Deve pertencer a uma geração recente (12ª geração ou superior, ou seu equivalente arquitetônico). 	UND	20	R\$ 7.068,00	R\$ 141.360,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM <ul style="list-style-type: none"> ○ Capacidade mínima: 8 GB. ○ Tecnologia: DDR4. ○ Configuração: Dual Channel habilitado ou preparado (com suporte a expansão para upgrade). • Armazenamento <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe M.2. ○ Capacidade mínima: 480 GB. • Tela <ul style="list-style-type: none"> ○ Tamanho: 15,6 polegadas (15,6”). ○ Resolução: Full HD 1920x1080. ○ Painel com acabamento antirreflexo. • Gráficos <ul style="list-style-type: none"> ○ Placa gráfica integrada ao processador, com desempenho gráfico equivalente ou superior à solução Iris Xe. • Conectividade <ul style="list-style-type: none"> ○ Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior. ○ Bluetooth versão 5.0 ou superior. ○ Interfaces Mínimas: 2 portas USB, 1 porta HDMI, Saída para fone/microfone (P3). ○ Leitor de cartão (se disponível na linha corporativa). ○ Interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), nativa ou por adaptador original do fabricante ○ • Sistema Operacional <ul style="list-style-type: none"> ○ Windows 11 Pro 64 bits original, licenciado e ativado (licença permanentemente vinculada ao equipamento). • Construção e Segurança 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Teclado padrão ABNT2 com tecla “Ç”. ○ WebCam HD integrada. ○ Bateria com duração mínima de 3 (três) horas em uso padrão. ○ Chassi resistente com estrutura de padrão corporativo. ○ Número de série identificável fisicamente. ● Garantia <ul style="list-style-type: none"> ○ Mínimo de 3 (três) anos de garantia. ○ Assistência técnica autorizada. ○ Garantia diretamente do fabricante em território nacional. ● Proibições <ul style="list-style-type: none"> ○ Equipamentos reconicionados, seminovos ou remarcados. ○ Licenças de Windows temporárias, sem procedência ou não vinculadas ao notebook. 				
2	<p>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO PARA DESIGN, EDIÇÃO E GEOPROCESSAMENTO</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA</p> <p>1. PROCESSADOR (CPU)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Arquitetura x86-64 ● Processador classe alto desempenho móvel ● Mínimo de 8 (oito) núcleos físicos ● Mínimo de 16 (dezesesseis) threads ● Frequência base mínima: 3,0 GHz ● Frequência máxima (turbo) mínima: 4,7 GHz ● Cache total mínimo: 16 MB ● TDP compatível com operação contínua sob carga elevada ● Indicado para aplicações profissionais, edição e geoprocessamento ● Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux 	UND	3	R\$ 7.408,25	R\$ 22.224,75

	<p>2. MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima instalada: 16 GB • Tecnologia: DDR5 • Frequência mínima: 4800 MHz • Tipo: SO-DIMM • Possibilidade de expansão futura, no mínimo • Totalmente compatível com a plataforma do equipamento <p>3. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de estado sólido (SSD) • Interface M.2 NVMe • Padrão PCI Express Gen 4.0 x4 • Capacidade mínima: 512 GB • Compatível com a controladora interna do equipamento • Suporte a TRIM e SMART <p>4. TELA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho mínimo: 15,6 polegadas • Tecnologia do painel: IPS ou equivalente • Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080) • Superfície antirreflexo • Brilho mínimo: 250 nits • Proporção 16:9 • Taxa de atualização mínima: 144 Hz • Ângulo de visão amplo <p>5. PLACA GRÁFICA (GPU)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa gráfica dedicada • Arquitetura moderna compatível com aplicações gráficas e computacionais • Memória gráfica dedicada mínima: 6 GB • Tipo de memória: GDDR6 • Compatível com: <ul style="list-style-type: none"> ○ DirectX 12 ○ Ray Tracing ○ Aceleração por GPU (CUDA e/ou OpenCL) • Indicada para renderização, edição, visualização 3D e geoprocessamento • Operação térmica compatível com uso contínuo <p>6. CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Bluetooth versão 5.1 ou superior • Interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), nativa ou por adaptador original do fabricante <p>7. PORTAS E INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de: <ul style="list-style-type: none"> ○ 2 (duas) portas USB 3.2 ○ 1 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte a transferência de alta velocidade ○ 1 (uma) porta HDMI, com suporte mínimo a resolução 4K a 30 Hz ○ 1 (uma) entrada padrão P2 (fone/microfone) <p>8. WEBCAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução mínima: HD (720p) • Taxa mínima: 30 fps • Recursos de melhoria de imagem e redução de ruído <p>9. ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de áudio com 2 (dois) alto-falantes estéreo • Microfone duplo, com redução de ruído • Processamento digital de áudio integrado <p>10. TECLADO E TOUCHPAD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT2, com tecla “Ç” • Retroiluminação obrigatória • Touchpad multitouch de alta precisão, compatível com gestos do sistema operacional <p>11. SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linux 64 bits pré-instalado ou • Windows 11 Pro, com licença original, quando solicitado pela Administração <p>12. BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: íon de lítio • Capacidade mínima: 57 Wh • Autonomia mínima de 6 (seis) horas, em uso padrão <p>13. SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TPM ativo, por firmware ou hardware • Suporte a trava física padrão 				
--	---	--	--	--	--

	<p>Kensington</p> <p>14. CONSTRUÇÃO E PESO</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura em material de alta resistência Sistema de ventilação adequado a equipamentos de alto desempenho Peso máximo: 2,5 kg <p>15. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia mínima de 3 (três) anos no Brasil Atendimento por assistência técnica autorizada em território nacional <p>16. VEDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> Proibido o fornecimento de equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> Remanufaturados Recondicionados Sem número de série Com licenças não originais ou irregulares 				
3	<p>SMART TV 50" 4K Especificação Mínima Obrigatória Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanho: 50 polegadas Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160) Tecnologia HDR10 obrigatória (melhoria de contraste e cores) Taxa de atualização mínima: 60 Hz <p>Sistema Operacional Smart</p> <ul style="list-style-type: none"> Plataforma Android TV (ou equivalente com loja de aplicativos certificada) Assistente de voz integrado Chromecast integrado ou equivalente Acesso a aplicativos oficiais de streaming Atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> Dois alto-falantes integrados Suporte a áudio imersivo digital, como Dolby Audio ou superior <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> Wi-Fi integrado com suporte a Wi-Fi 5 ou superior Bluetooth integrado para pareamento 	UND	5	R\$ 3.713,00	R\$ 18.565,00

	<p>com dispositivos externos</p> <p>Entradas e portas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 2 portas HDMI • Mínimo 2 portas USB • Entrada para rede RJ-45 • Saída de áudio digital (óptica ou equivalente) <p>Recursos Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo de baixo consumo de energia <p>Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de mesa ou pés inclusos • Preparação traseira com padrão VESA para fixação em suporte <p>Segurança e Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação ANATEL para conexões sem fio • Número de série original e rastreável • Garantia mínima de 1 ano em território nacional • Assistência técnica autorizada no Brasil <p>Proibições</p> <ul style="list-style-type: none"> • TVs recondicionadas, usadas ou com peças remarcadas • Produtos sem certificação oficial ou sem número de série 				
4	<p>MINI PC INTEL CORE I5 / 8 GB RAM / SSD 240 GB</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel Core i5 (mínimo 4 núcleos e 4 threads, frequência base de 2.0 GHz ou superior) • Memória RAM: 8 GB DDR3 ou superior, instalada em 2 slots SODIMM (expansível até 16 GB) • Armazenamento: SSD de 240 GB ou superior • Sistema operacional: compatível com Windows 10 (64 bits) • Portas USB: mínimo de 4 portas, sendo pelo menos 2 com padrão USB 3.0 • Conexões de vídeo: HDMI e VGA ou DisplayPort 	UND	3	R\$ 2.038,25	R\$ 6.144,75

	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão de rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps • Áudio integrado com entrada e saída P2 (3,5 mm) • Fonte de alimentação externa bivolt automática (100–240 V AC) • Cor: preta ou grafite • Dimensões aproximadas: até 13 x 13 x 5 cm • Peso máximo: 800 g • Sistema de refrigeração silencioso (fan ou dissipador eficiente) • Deve acompanhar: fonte de energia e cabo HDMI ou VGA • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: produtos reconicionados, sem número de série ou sem certificação de conformidade 				
5	<p>Tablet – Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela: 11 polegadas, formato 16:10, resolução de 1920 × 1200 pixels • Taxa de atualização: até 90 Hz • Dimensões: aproximadamente 257,1 × 168,7 × 6,9 mm • Peso: cerca de 480 g • Processador: Octa-core de até 2,2 GHz (arquitetura 64 bits) • Memória RAM: mínimo de 8 GB • Armazenamento interno: mínimo de 64 GB, expansível com cartão microSD até 1 TB • Câmera traseira: 8 MP com foco automático • Câmera frontal: 5 MP • Conectividade: Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth 5.1 • Porta USB: Tipo C (padrão 2.0) • Bateria: capacidade mínima de 7.000 mAh, compatível com carregamento rápido de até 15 W • Sistema operacional: Android versão 13 ou superior • Estrutura: corpo metálico, espessura fina e design ergonômico 	UND	20	R\$ 2.303,30	R\$ 46.066,00

	<ul style="list-style-type: none"> Recursos adicionais: alto-falantes estéreo, microfone integrado e sensor de luminosidade Cor: neutra (cinza, prata ou grafite) 				
6	<p>SMARTPHONE</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanho da tela: mínimo de 6,7 polegadas Tecnologia: AMOLED ou equivalente, com reprodução de cores de alta qualidade Resolução mínima: Full HD+ (1080 × 2340 px) Proteção: vidro resistente adequado ao uso diário <p>Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões aproximadas: 16,4 cm × 7,8 cm × 7,9 mm Peso aproximado: até 200 g Processador e Desempenho Processador octa-core com frequência mínima de 2,0 GHz Arquitetura compatível com aplicativos corporativos e multitarefa Chipset equivalente ao desempenho de plataformas Helio G99 ou superior I. <p>Memória e Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Memória RAM: mínimo de 8 GB Armazenamento interno: mínimo de 256 GB Expansão de memória: compatível com cartão microSD <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional Android versão 14 ou superior Garantia de atualizações de segurança periódicas 	UND	35	R\$ 2.749,30	R\$ 96.225,50

	<p>Câmeras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera traseira principal: • Resolução mínima: 50 MP • Flash integrado • Recursos de foco e captura adequada para uso corporativo • Câmera frontal: • Resolução mínima: 13 MP • Flash ou iluminação auxiliar <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a redes móveis 4G/LTE • Conectividade sem fio: Wi-Fi, Bluetooth, GPS • Tecnologia NFC para comunicação por aproximação • Entrada USB-C para dados e carregamento • Segurança • Leitor de impressão digital integrado • Suporte a bloqueio por senha e biometria <p>SIM e Telefonia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a Dual SIM físico • Não exige eSIM • Sensores • Acelerômetro • Sensor de proximidade • Demais sensores básicos para aplicativos corporativos <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 5.000 mAh • Tecnologia: Íon de lítio • Autonomia para uso prolongado durante o expediente • Compatível com carregadores padrão USB-C <p>Resistência e Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grau de proteção mínimo: IP54 (resistência a poeira e 				
--	--	--	--	--	--

	<p>respingos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência a quedas dentro do padrão de uso corporativo • Acabamento em material resistente ao uso diário <p>Recursos Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequado para uso corporativo e aplicações de coleta de dados • Compatível com aplicativos de produtividade e sistemas internos • Ideal para ambientes administrativos e operacionais • Produto homologado pela Anatel 				
7	<p>Impressora Multifuncional a Laser Monocromática com Wi-Fi e Duplex Automático</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multifuncional a laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização. • Impressão em tecnologia laser mono, adequada para grande volume de documentos. • Conectividade Wi-Fi integrada, permitindo impressão sem fio a partir de computadores e dispositivos móveis. • Interface USB para conexão direta a computadores. • Compatível com impressão móvel por tecnologias como Wi-Fi Direct e aplicativos equivalentes de digitalização e impressão. • Capacidade de bandeja de entrada de mínimo 250 folhas de papel. • Bandeja manual adicional para alimentação de folhas avulsas, envelopes ou mídias especiais. • Compatível com diversos tipos de papel: normal, fino, reciclado, grosso, bond, etiquetas e envelopes. 	UND	5	R\$ 1.134,23	R\$ 5.671,15

	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, A5, A6, Executivo, Ofício, Folio e formatos personalizados dentro do intervalo aproximado de 76 × 216 mm a 127 × 356 mm. • Resolução máxima de impressão: até 2400 × 600 dpi em preto e branco. • Digitalização em resolução adequada para documentos administrativos, com suporte a formatos: PDF, JPG, PNG, BMP, TIF e XPS. • Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas. • Função de impressão dúplex automática (frente e verso). • Construção em cor preta ou tom neutro equivalente. • Adequada para ambientes administrativos que demandam alta produtividade e economia de impressão. • Produto homologado pelos requisitos nacionais aplicáveis, incluindo conformidade com Anatel quando necessário para dispositivos sem fio. 				
8	<p>Monitor LED 19,5" com Conexões HDMI e VGA Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor LED com tamanho aproximado de 19,5 polegadas, adequado para uso administrativo e corporativo. • Resolução mínima 1366 × 768 (WXGA) no formato 16:9. • Painel do tipo TN, com boa resposta para atividades de escritório. • Taxa de atualização mínima de 75 Hz. <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de resposta de até 5 ms (GtG) ou 2 ms (MPRT), garantindo boa nitidez em movimentos rápidos. • Brilho aproximado de 200 cd/m². • Contraste estático mínimo de 600:1. 	UND	5	R\$ 645,79	R\$ 3.228,95

	<ul style="list-style-type: none"> • Ângulos de visão aproximados: 90° horizontal e 65° vertical. • Tela com revestimento anti-reflexo, ideal para ambientes iluminados. • Conectividade composta por entrada HDMI e entrada VGA (D-Sub). • Compatibilidade com suporte VESA para fixação em parede ou braços articulados. • Ajuste de inclinação (reclinável) para conforto visual. • Estrutura em cor neutra (preta ou equivalente). • Produto sem alto-falantes embutidos, sem função touch e não curvo. • Peso aproximado com suporte: até 2,3 kg. • Adequado para uso contínuo em escritórios, oferecendo confiabilidade, baixo consumo de energia e ergonomia. 				
9	<p>KIT DE GEOPROCESSAMENTO – ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. PLACA-MÃE <p>Placa-mãe nova, sem uso, devendo atender às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com processadores de arquitetura x86-64 • Soquete AM4, ou outro padrão técnico equivalente, desde que compatível com processadores que atendam integralmente às exigências mínimas deste Termo de Referência • Chipset classe intermediária ou superior, adequado para processamento intensivo • Formato Micro-ATX ou ATX • Suporte a memória DDR4 • Mínimo de 4 (quatro) slots de memória • Capacidade mínima suportada: 128 GB de memória RAM • Frequência mínima suportada: 3200 	UND	1	R\$ 12.532,00	R\$ 12.532,00

	<p>MHz, sem necessidade de overclock</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a armazenamento M.2 NVMe PCI Express Gen 3 x4, sendo obrigatório ao menos 1 (um) slot PCIe Gen 4 x4 • Pelo menos 1 (um) slot PCI Express x16, padrão PCIe Gen 4.0 • Controladora de energia (VRM) adequada para processadores com mínimo de 12 núcleos e 24 threads, com dissipadores térmicos metálicos • Interfaces mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ 4 (quatro) portas USB 3.2 ○ 1 (uma) interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) • BIOS/UEFI com suporte a atualização e compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux <p>2. PROCESSADOR (CPU) Processador novo, sem uso, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura x86-64 • Compatível com soquete AM4, ou padrão técnico equivalente • Mínimo de 12 (doze) núcleos físicos • Mínimo de 24 (vinte e quatro) threads • Frequência base mínima: 3,5 GHz • Frequência máxima (turbo) mínima: 4,5 GHz • Cache total mínimo: 64 MB • Indicado para processamento intensivo, multitarefa e aplicações de geoprocessamento • Compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade total mínima: 64 GB • Tecnologia: DDR4 • Frequência mínima: 3200 MHz • Latência máxima: CL16 • Configuração: 4 (quatro) módulos de 16 GB • Tipo: UDIMM 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Com dissipador térmico • Totalmente compatível com a placa-mãe fornecida <p>4. PLACA DE VÍDEO (GPU) Placa de vídeo dedicada, nova, com especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface PCI Express x16, padrão PCIe Gen 4.0 • Memória dedicada mínima: 12 GB • Tipo de memória: GDDR6 • Compatível com CUDA e/ou OpenCL • Indicada para aceleração gráfica e computacional em aplicações profissionais • Saídas de vídeo mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 (uma) HDMI ○ 2 (duas) DisplayPort • Suporte a resolução mínima 4K • Sistema de refrigeração ativa com mínimo de duas ventoinhas • Compatível com Windows e Linux <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de estado sólido (SSD) • Interface M.2 NVMe • Padrão PCI Express Gen 3 x4 ou superior • Capacidade mínima: 1 TB • Fator de forma: M.2 2280 • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura sequencial: 3.000 MB/s ○ Gravação sequencial: 2.000 MB/s • Suporte a SMART e TRIM • Compatível com a placa-mãe fornecida <p>6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência nominal mínima: 650 W • Padrão: ATX • Certificação de eficiência energética mínima: 80 Plus Gold • Tensão de entrada: 100–240 V (bivolt automático) • PFC ativo 					
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Proteções elétricas obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"> ○ OVP, UVP, OCP, SCP, OTP • Cabos compatíveis com placa de vídeo dedicada de alto desempenho • Totalmente compatível com todos os componentes do conjunto <p>7. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo Mid Tower • Compatível com placas-mãe Micro-ATX e ATX • Estrutura metálica • Painel frontal com alto fluxo de ar • Suporte mínimo para: <ul style="list-style-type: none"> ○ 4 (quatro) ventoinhas de 120 mm • Espaço interno compatível com placas de vídeo de grande porte • Filtros de poeira removíveis <p>8. VENTOINHAS (FANS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade mínima: 4 (quatro) unidades • Tamanho: 120 mm • Compatíveis com o gabinete e placa-mãe fornecidos • Fluxo de ar adequado para operação contínua • Nível de ruído compatível com ambiente administrativo <p>9. COOLER PARA PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com soquete AM4 • Tipo Air Cooler • Dissipador com heatpipes • Ventoinha mínima de 120 mm • Capacidade térmica compatível com processador de alto desempenho • Sistema de fixação seguro e compatível com a placa-mãe fornecida <p>11. CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os componentes deverão ser novos, sem uso. • Todos os componentes fornecidos deverão ser plenamente compatíveis 				
--	---	--	--	--	--

	<p>entre si.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 12 (doze) meses • Não será aceita substituição por componentes de especificação inferior • O equipamento deverá ser entregue montado, testado e operante • Compatibilidade garantida com sistemas operacionais Windows e Linux 				
10	<p>IMPRESSORA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL A2</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Impressora jato de tinta colorida, classe profissional • Função: Somente impressão • Tecnologia de impressão: Jato de tinta fotográfica • Resolução mínima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi • Profundidade de cor mínima: 48 bits • Tamanho máximo de impressão: A2 (42 x 59,4 cm) • Compatível com tamanhos A3, A4 e inferiores • Impressão frente e verso: Sim • Capacidade mínima de entrada de papel: 100 folhas • Tipos de mídia suportados: papel fotográfico e papéis especiais • Sistema de tintas com mínimo de 10 cores, incluindo tons de preto e cinza • Utilização de cartuchos individuais de alta capacidade <p>CONECTIVIDADE E INTERFACE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão USB • Conexão Ethernet • Conectividade Wi-Fi <p>PAINEL E CONTROLE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela de controle integrada tipo LCD, tamanho mínimo 4 polegadas • Interface de navegação no próprio 	UND	1	R\$ 14.935,20	R\$ 14.935,20

	<p>equipamento</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentação: Elétrica (AC) Consumo máximo de energia: até 25 W em operação <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamento novo, sem uso Acompanhado de: Cartuchos de tinta iniciais Cabo de alimentação II. Manuais e acessórios necessários ao funcionamento Cor: preta ou equivalente institucional Garantia mínima: 1 ano <p>PROIBIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos remanufaturados ou recondicionados Equipamentos sem número de série Equipamentos sem assistência técnica no Brasil 				
11	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Impressora multifuncional Tecnologia de impressão: Laser ou LED Tipo de impressão: Colorida Funções: Impressão Alimentador automático de documentos (ADF): Sim Capacidade mínima do ADF: 50 folhas <p>CONNECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> Conectividade Wi-Fi integrada Entrada USB Compatibilidade com redes sem fio padrão IEEE 802.11 <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamento de uso corporativo 		2	R\$ 5.496,33	R\$ 10.992,66

	<ul style="list-style-type: none"> • Não portátil • Tensão de alimentação: 127 V (110 V) • Cor: branca ou equivalente institucional <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento novo, sem uso • Acompanhado de: Cabo de alimentação Toners iniciais Manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento • Compatível com Windows, macOS e Linux • Garantia mínima: 1 ano <p>PROIBIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos remanufaturados ou reconicionados • Equipamentos sem número de série 				
12	<p>IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL — PARA RETIRADA DE SENHAS</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de impressão: Termo direto (sem cartucho ou fita) • Velocidade mínima de impressão: 250 mm/s (preferencial até 300 mm/s) • Resolução mínima: 203 dpi • Largura do papel: compatível com 57,5 ± 0,5 mm e 80 ± 0,5 mm • Diâmetro máximo da bobina: 83 mm • Corte: guilhotina automática e serrilha metálica para corte manual • Função: Unidade Geradora de Senhas (UGS), com acionamento por microchave ou botão físico • Interfaces obrigatórias: USB 	UND	2	R\$ 1.083,17	R\$ 2.166,34

	<p>(aceitando USB + Serial ou USB + Ethernet)</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentação: entrada 100V a 240V CA (bivolt automática) / saída 24V ± 5%, 2,1ª Alertas: buzzer (alerta sonoro) para emissão de senha ou finalização de impressão Corpo em plástico ABS de alta resistência Cabeçote térmico com durabilidade mínima de 100 km de impressão Ciclo mínimo de 1 milhão de cortes automáticos Compatibilidade com Windows e Linux Certificação obrigatória do INMETRO Garantia mínima: 1 ano Proibido: modelos reconicionados, sem certificação, sem número de série ou sem guilhotina automática 				
13	<p>SCANNER Recursos de digitalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha. - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 60 ppm (preto/colorido), Frente e verso: Até 120 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail, SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem, Dispositivos Móveis, Digitalizar Fácil para E-mail - Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de 	UND	2	R\$ 4.431,10	R\$ 8.862,20

<p>fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, digitalização 1 em 2, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos</p> <p>Conectividade e Compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface padrão: Wireless 802.11 a/b/g/n (2.4GHz / 5GHz), Ethernet, USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint - Kofax VRS Elite™ / Kofax Express™ Compatibility: Sim - Serviços em Nuvem: Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, Share-Point Online - Aplicativos da Brother em Nuvem: Digitalizar fácil para e-mail, digitalizar para celular, digitalizar para PDF pesquisável, digitalizar para Word, digitalizar para Excel, digitalizar para PowerPoint - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct® <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos de segurança: Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x), Entrada para 				
---	--	--	--	--

<p>trava de segurança Manuseio de papel</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 100 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 25 - 413 g/m2 (7 - 110 lbs) - Espessura de mídia: 0,04 mm - 0,53 mm (0,0016 " - 0,02 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,3 2mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") - Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela LCD: Tela colorida sensível ao toque de 4,3 " - Atalhos personalizáveis: 56 - Softwares incluídos: Brother Mobile Connect para iOS e Android™, Brother Scan Essentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows - Serviços de valor agregado Brother(opcionais): Utilitário de código de barras - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 9.000 páginas - Garantia: Garantia limitada de 1 ano 				
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 388.944,50				

1.4. A VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – SAAE justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e modernização das atividades administrativas, operacionais e técnicas da autarquia.

2.2. Os recursos de informática são essenciais para o funcionamento dos sistemas de gestão, atendimento ao público, controle operacional, processamento de dados, emissão de relatórios, documentos oficiais e execução das rotinas internas. O uso contínuo desses equipamentos e suprimentos ocasiona desgaste natural, obsolescência tecnológica e consumo regular, tornando indispensável sua reposição e atualização periódica.

2.3. Ressalta-se, ainda, a necessidade de aquisição de equipamentos móveis (mobile) destinados às equipes de campo, com o objetivo de possibilitar o registro de ordens de serviço, coletas de dados, georreferenciamento, atualização de informações em tempo real e maior integração entre as atividades externas e os sistemas internos do SAAE, promovendo agilidade, rastreabilidade e maior eficiência operacional.

2.4. Além disso, faz-se necessária a aquisição de computadores e monitores com maior capacidade de processamento e desempenho, adequados à execução de atividades de geoprocessamento, tais como análise de dados geoespaciais, elaboração e atualização de mapas das redes de água e esgoto, planejamento operacional e suporte à tomada de decisões técnicas. Tais atividades demandam equipamentos robustos, capazes de suportar softwares específicos e elevado volume de dados, garantindo estabilidade, precisão e produtividade.

2.5. Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, atender às demandas dos diversos setores do SAAE e manter a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.6. Optou-se por realizar a licitação em lotes, em virtude de agregar maior valor ao objeto, concentrando a execução do fornecimento de cada lote a um mesmo contratado, facilitando o gerenciamento e a oferta de preço vantajoso, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo equipamentos móveis para uso pelas equipes de campo e computadores e monitores com maior capacidade de processamento, destinados às atividades administrativas, operacionais e de geoprocessamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – SAAE.

3.2. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas compatíveis com as demandas dos setores, garantindo desempenho adequado, durabilidade, eficiência energética e compatibilidade com os sistemas e softwares utilizados pela autarquia. A escolha de equipamentos com características atualizadas visa reduzir riscos de obsolescência precoce, minimizar custos de manutenção e assegurar maior vida útil ao longo do ciclo de uso.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla a aquisição de bens novos, com garantia



do fabricante, assistência técnica autorizada e possibilidade de reposição de peças e suprimentos, assegurando a continuidade das operações, a confiabilidade dos dados e a sustentabilidade da contratação, desde a aquisição até o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos ao final de sua vida útil.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DO ENQUADRAMENTO LEGAL.

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4.2. Esta contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços com fulcro **Art. 78, Inc. IV e Art. 82 da Lei Federal 14.133/21.**

4.3. Conforme art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se REGISTRO DE PREÇOS como conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto ora pretendido deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento;

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação presente no artigo 96 e subsequentes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas nele estabelecida.

5.5. Poderão ser exigidas amostras ou qualquer outro tipo de análise pretérita à contratação do objeto ao qual se refere este Termo de referência, contudo, as propostas que apresentarem descrições inferiores às de referência constante no detalhamento do objeto serão desclassificadas, por não atender ao princípio aduzido no Inciso I, Art. 11 da Lei Federal 14.133/21 que diz: “O processo licitatório tem por objetivos [...] assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação **mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto**”.

5.6. No caso de solicitação de amostras ou qualquer outro tipo de análise pretérita à contratação do objeto ao qual se refere este Termo de referência, deverão ser entregues pelo vencedor provisoriamente



classificado em primeiro lugar, até as 14h00min, no Setor de Licitação do órgão, até 05 dias corridos após a sessão de lances.

5.7. Os custos das montagens dos itens do LOTE III correrão por conta da CONTRATADA.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS NORMATIVOS.

6.1. Para fins de fornecimento dos bens, o contratado deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificação compulsória do INMETRO quando exigida, bem como apresentar o Selo Procel de Eficiência Energética nos casos previstos. Para os itens de mobiliário, o fornecedor deverá declarar conformidade com as normas da ABNT pertinentes, apresentando, quando possível, laudos técnicos ou certificados de qualidade emitidos por órgão acreditado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

8.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento, se for o caso.

8.2. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

8.3. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço. Rua Sete de Setembro, nº 324 a 328, Bairro – Centro, Valença-BA, CEP 45400-000. Vale ressaltar que os dias de entrega é de segunda-feira a quinta-feira nos seguintes horários; 08:00h as 11:00h e das 14:00h às 17:00h e sexta-feira de 8:00 às 13h.

8.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O custo estimado para presente contratação será apurado a partir de mapa de preços produzido pelo setor de compras do SAAE e elaborado com base em orçamento oriundo do sistema de pesquisa de preços Banco de Preços, apresentando preços compatível com o mercado e contratações correlatas de outros entes públicos.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos, conforme Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21:

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

11. MODELO DE GESTÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços;

13.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

13.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

14.2. Recebimento do Objeto:

14.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

14.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2. Liquidação:

14.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 14.2.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade; (quando for o caso)
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.2.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 14.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 14.3. **Forma de pagamento:**



- 14.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE:

15.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e no caso descumprimento o licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente conforme as sanções previstas no **Art. 155 ao Art. 163 da Lei Federal 14.133/21**.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.2.1. Habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

- ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.2.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.3.1.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.3.1.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.3.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Fórmula

- I. - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II. Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e
- III. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];

- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

17.3.2.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

17.3.2.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.3.3. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a identificação e telefone do órgão expedidor. Em se tratando de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público, não será necessária firma reconhecida em cartório.
- b) Apresentação de certificado de qualidade técnica dos produtos, reconhecido pelos órgãos competentes conforme normas específicas dos itens relacionados - na entrega da proposta atualizada.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da

filial do fornecedor.

- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 e art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Conforme, Art. 17. do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

19.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I. **Gestão/Unidade:** 70101

II. **Programa:** 04.122.0009

III. **Ação:** 6.001

IV. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

V. **Fonte de Recursos:** 1.753

Valença – BA, 28 de janeiro de 2026.

Caroline Patricia Matos de Jesus Sousa
Chefe da Divisão Administrativa



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00xx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 00x/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, Autarquia Municipal, com sede na cidade de Valença, Rua General Câmara, 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.176.067/0001-11 e aqui representada por seu Diretor, Sr. João Batista dos Santos Bittencourt, autorizado pelo Decreto nº 6.071/2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, e o(a) XXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futura execução dos serviços especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de -----, especificado (s) no (s) item (ns) ----,----- e ----- do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº XXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TERMO	Empresa					
	Endereço CNPJ					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant	Valor Un

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.



CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

- 6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

- 7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
- 8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP ---/2026, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Valença – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Valença, xx de xxxxxxxx de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

CONTRATADA
CNPJ nº

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 00x/2026
CONTRATO Nº 0XX/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXXXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SAAE, POR INTERMÉDIO DO SAAE, E A
EMPRESA XXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, Autarquia Municipal, com sede na cidade de Valença, Rua General Câmara, 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.176.067/0001-11 e aqui representada por seu Diretor, Sr. João Batista dos Santos Bittencourt, autorizado pelo Decreto nº 6.071/2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Objeto da contratação O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Valença – Ba e seus departamentos vinculados**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. ESTIMATIVAS DE CONSUMO

LOTE 01- INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOBREAK 1500VA BIVOLT / BIVOLT WI-FI 8 TOMADAS COR PRETO OU SIMILARES Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima: 1500 VA / 900 W• Tecnologia: Line Interactive, onda senoidal por aproximação• Tempo de transferência: máximo de 6 ms• Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática)• Tensão de saída: 115 V• Bateria: chumbo-ácido selada (VRLA), sem manutenção• Autonomia mínima: 30 minutos com carga	UND	12		

	<p>de 300 W</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de tomadas: mínimo 8 • Proteções integradas: curto-circuito, sobretensão, subtensão e sobrecarga • Indicadores: luminosos ou display de status • Cor: preto • Certificação obrigatória: INMETRO • Garantia mínima de 2 anos • Deve acompanhar Manual e Nota Fiscal com número de série informado 				
2	<p>TRANSFORMADOR 1500VA</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência nominal: mínimo 1500 VA • Tensão de entrada: 110/127 V ou 220 V • Tensão de saída: 110/127 V ou 220 V • Frequência: 50/60 Hz • Proteção térmica: obrigatória • Tomada padrão ABNT NBR 14136 – 10 A • Cabo com certificação INMETRO • Carcaça metálica ou material de alta resistência • Garantia mínima de 1 ano 	UND	5		
3	<p>NOBREAK SENOIDAL – TORRE – 3000 VA</p> <p>Descrição Técnica</p> <p>* Tipo de equipamento: Nobreak (UPS) * Topologia: Interativo com forma de onda senoidal pura * Formato: Torre</p> <p>POTÊNCIA E DESEMPENHO</p> <p>* Potência nominal mínima: 3000 VA * Capacidade compatível com equipamentos de informática, servidores, estações gráficas e periféricos críticos * Proteção contra: -Quedas e variações de tensão -Picos de energia -Sobretensão e subtensão -Curto-circuito</p>	UND	1		

	<p>TENSÃO E ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tensão de entrada: Bivolt automático (110 V / 220 V) * Tensão de saída: 120 V * Frequência compatível com a rede elétrica brasileira <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"> * Forma de onda de saída: Senoidal pura * Equipamento adequado para fontes com PFC ativo * Peso aproximado: até 30 kg * Sistema de ventilação interna com controle térmico <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamento novo, sem uso * Acompanhado de: <ul style="list-style-type: none"> -Cabos de energia -Manual do usuário em português * Garantia mínima: 1 ano no Brasil * Assistência técnica autorizada em território nacional <p>PROIBIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamentos remanufaturados ou recondicionados * Equipamentos sem número de série * Equipamentos com onda não senoidal (quadrada ou semi-senoidal) 				
4	<p>BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK – 12 V / 45 Ah Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tipo: Bateria estacionária para uso em nobreak * Tecnologia: Chumbo-ácido selada, livre de manutenção * Tensão nominal: 12 V * Capacidade mínima: 45 Ah <p>CARACTERÍSTICAS</p>	UND	1		

	<p>* Adequada para regime de flutuação e descarga controlada</p> <p>* Baixa autodescarga</p> <p>* Bornes compatíveis com nobreaks</p> <p>* Caixa resistente e segura para uso estacionário</p> <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <p>* Produto novo, sem uso</p> <p>* Garantia mínima: 12 meses</p> <p>* Com manual e identificação de número de série</p> <p>PROIBIDO</p> <p>* Baterias automotivas</p> <p>* Produtos remanufaturados ou reconicionados</p>				
LOTE 2- ARMAZENAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>UNIDADE ESTADO SÓLIDO (SSD) 240 GB</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: SSD 2.5" (altura máxima 7 mm) • Interface: SATA III 6 Gb/s (compatível com SATA II) • Memória: 3D TLC NAND ou superior • Capacidades mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 550 MB/s ○ Gravação: 450 MB/s • Durabilidade mínima: 100 TBW • Confiabilidade MTBF: mínimo 1.500.000 horas • Resistência a choque e vibração • Temperatura operacional: 0 a 70°C • Garantia mínima: 5 anos • Obrigatório fornecer datasheet técnico oficial e número de série rastreável • Proibido: produtos remanufaturados ou sem identificação do fabricante 	UND	6		
2	<p>Unidade de Estado Sólido (SSD NVMe M.2 2280 – 1 TB, PCI Express 4.0 x 4).</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: SSD NVMe M.2 2280 	UND	6		

	<ul style="list-style-type: none"> • Interface: PCIe 4.0 x4 (compatível com PCIe 3.0) • Memória: 3D TLC NAND ou superior • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 6500 MB/s ○ Gravação: 4500 MB/s • Durabilidade mínima: 600 TBW • MTBF: mínimo 1.700.000 horas • Dissipador de calor obrigatório com controle térmico automático • Recursos: TRIM, SMART, Garbage Collection, Wear Leveling dinâmico • Garantia mínima: 3 anos • Proibido: produtos sem procedência ou sem número de série autenticável 				
3	<p>SSD 960 GB COR PRETO SA400 OU SIMILAR</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: SATA III • Capacidade: mínimo 960 GB • Desempenho mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 520 MB/s ○ Gravação: 480 MB/s • Resistência a impactos • Temperatura operacional: 0 a 70°C • Garantia mínima: 3 anos • Obrigatório: etiquetagem de fábrica com número de série original • Proibido: SSD regravado, recertificado ou sem suporte oficial 	UND	3		
4	<p>PEN DRIVE (32GB)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: mínimo 32 GB • Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 2.0) • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 150 MB/s ○ Gravação: 40 MB/s • Material do corpo: metal ou plástico de alta resistência • Compatível com Windows, Linux e macOS • Garantia mínima: 2 anos • Obrigatório: número de série ou código 	UND	23		

	<p>identificador visível</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proibido: produtos sem marca ou sem suporte oficial público 				
5	<p>PEN DRIVE (64GB)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: mínimo 64 GB • Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 2.0) • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura: 150 MB/s ○ Gravação: 40 MB/s • Material: metal ou plástico de alta resistência • Garantia mínima: 2 anos • Obrigatório: rastreabilidade por número de série • Proibido: produtos paralelos ou remarcados sem procedência 	UND	13		
6	<p>MEMÓRIA RAM 8GBDDR4 NOTEBOOK</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 8 GB • Tecnologia: DDR4, padrão SODIMM • Compatibilidade: notebooks com soquete de memória DDR4 • Voltagem: 1,2 V • Frequência mínima: 3200 MHz (PC4-25600) • Latência máxima: CL22 • Tipo de módulo: não ECC, unbuffered • Formato físico: SODIMM 260 pinos • Peso aproximado: 20 g • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: módulos reconicionados, sem número de série ou frequência inferior a 3200 MHz 	UND	4		
7	<p>MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4 PARA NOTEBOOK</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 16 GB • Tecnologia: DDR4, padrão SODIMM • Compatibilidade: notebooks com soquete de 	UND	2		

	<p>memória DDR4</p> <ul style="list-style-type: none"> • Voltagem: 1,2 V • Frequência mínima: 3200 MHz (PC4-25600) • Latência máxima: CL22 • Tipo de módulo: não ECC, unbuffered • Formato físico: SODIMM 260 pinos • Peso aproximado: 25 g • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: módulos reconicionados, sem número de série ou frequência inferior a 3200 MHz 				
LOTE 03- SUPRIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TESTADOR DE CABO DE REDE (TEST CABLE)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Testador portátil para cabos de rede • Compatibilidade: RJ45 (padrões Cat5e, Cat6 e superiores) • Funções obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"> ○ Teste de continuidade ○ Identificação de curto, rompimento e inversão de pares ○ Mapeamento de pinagem • Módulo remoto destacável • Alimentação: bateria 9V • Função automática de desligamento • Garantia mínima: 1 ano 	UND	2		
2	<p>MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM BEEP E ILUMINAÇÃO OU SIMILARES</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão máxima CA: 600 V • Tensão máxima CC: 600 V • Corrente CC: até 10 A • Recursos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> ○ Escala automática (auto-range) ○ Teste de continuidade com beep ○ Medição de temperatura com termopar tipo K incluído • Proteção contra sobrecarga em todas as faixas 	UND	2		

	<ul style="list-style-type: none"> • Iluminação no display • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos de baixa precisão sem lacres de segurança 				
3	<p>ACCESS POINT</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrões suportados: Wi-Fi 5 e Wi-Fi 6 obrigatório • Dupla banda simultânea (2.4 GHz e 5 GHz) • Velocidade agregada mínima: 1800 Mbps • Antenas internas de alto ganho • Alimentação por PoE+: padrão 802.3at • Segurança: WPA2 e WPA3-Enterprise • Múltiplos SSIDs e suporte a VLAN • Gerenciamento centralizado por software controlador • Certificação ANATEL obrigatória • Garantia mínima: 3 anos • Proibido: modelos domésticos sem suporte corporativo 	UND	8		
4	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Switch Ethernet não gerenciável • Quantidade de portas: 8 portas RJ-45 padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) • Tecnologia de transmissão: Store and Forward • Capacidade de comutação mínima: 2 Gbps • Detecção automática de velocidade e modo duplex (Auto MDI/MDI-X) • Suporte a operação full-duplex e half-duplex • Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab • Indicação visual de status de porta e energia através de LEDs • Plug and Play (dispensa configuração) • Alimentação: 100–240 V CA bivolt automática, com fonte externa inclusa • Carcaça em plástico ABS de alta durabilidade • Dimensões aproximadas: 14,2 cm (L) x 9,0 	UND	8		

	<p>cm (P) x 2,4 cm (A)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso aproximado: 155 g • Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C • Certificação obrigatória: ANATEL • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: produtos reconicionados, sem número de série ou sem certificação ANATEL 				
5	<p>ADAPTADOR USB PARA ETHERNET GIGABIT Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: USB • Porta de rede: RJ-45 • Padrão: Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) • Taxa de transferência: até 1 Gbps • Plug and Play <p>Proibido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adaptadores limitados a 10/100 Mbps • Produtos remanufaturados ou sem número de série 	UND	5		
6	<p>PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: PCI Express • Conectividade: Ethernet cabeada • Porta: RJ-45 • Padrão: 10/100/1000 Mbps (Gigabit) • Taxa de transferência: até 1 Gbps <p>Proibido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placas limitadas a 10/100 Mbps • Equipamentos remanufaturados ou sem número de série 	UND	5		
7	<p>BATERIA ALCALINA 9V Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Bateria 9V • Composição: Alcalina • Não recarregável • Tempo de retenção de carga: mínimo 5 anos • Embalagem individual lacrada • Proibido: produtos sem data de fabricação e validade impressas 	UND	10		
8	PILHA ALCALINA AAA PEQUENA (PC com 4)	UND	20		

	<p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: AAA • Composição: Alcalina • Não recarregável • Tensão nominal: 1.5 V • Embalagem com identificação de lote e validade • Proibido: pilhas de zinco ou carbono 				
9	<p>PILHA ALCALINA AA PEQUENA (PC com 4)</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: AA • Composição: Alcalina • Não recarregável • Tensão nominal: 1.5 V • Embalagem lacrada com lote e validade • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos de baixa durabilidade (zinco/carvão) 	UND	20		
10	<p>MOUSE ÓTICO COM FIO</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor: Óptico • Resolução mínima: 1200 DPI • Conexão: USB • Plug and Play • Botões: esquerdo, direito e scroll • Durabilidade mínima: 3 milhões de cliques • Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros • Proibido: modelos sem certificação e sem número de série 	UND	30		
11	<p>TECLADO COM FIO</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Membrana de alta precisão e baixa emissão de ruído • Padrão: ABNT2 com tecla “Ç” • Número de teclas: mínimo 107 • Durabilidade mínima: 10 milhões de acionamentos 	UND	30		

	<ul style="list-style-type: none"> • Serigrafia de alta resistência ao desgaste • Cabo USB com 1,2 metros ou mais • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos mini ou sem padrão ABNT2 				
12	<p>Webcam Full Hd 1080p Usb</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de vídeo: Full HD 1080p a 30 fps ou superior • Sensor mínimo: 5 megapixels • Foco: automático ou fixo de alta precisão • Microfone embutido: omnidirecional com redução de ruído • Correção automática de iluminação • Conexão: USB 2.0 ou superior • Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros • Compatível com Windows, Linux e macOS • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos sem identificação do fabricante ou de baixa resolução real 	UND	10		
13	<p>FITA PARA ROTULADORA COMPATÍVEL COM MODELOS TIPO PT-80</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Fita plástica para rotuladora eletrônica • Largura: 12 mm • Comprimento mínimo por cartucho: 8 metros • Tipo de superfície: fosca (padrão M-231 ou similar) • Cor da fita: branca com letras pretas (ou padrão equivalente de alta legibilidade) • Sistema de encaixe: padrão “M” (para rotuladores que utilizam fitas tipo M-K231 ou equivalentes) • Material: plástico resistente a umidade, borrões e desgaste por atrito leve • Adesivo: autocolante permanente de alta fixação, adequado para uso em superfícies planas (metal, plástico, vidro, papel) • Garantia mínima: 3 meses contra defeitos de fabricação • Proibido: fitas não compatíveis com padrão “M”, sem número de lote ou sem 	UND	3		

	especificação técnica visível na embalagem				
14	<p>CABO DE REDE U/UTP CAT5E (COBRE PURO) Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Cabo de par trançado não blindado (U/UTP) • Categoria: Cat5e conforme norma TIA/EIA-568-B.2 • Condutor: 100% cobre eletrolítico (não permitido CCA ou alumínio revestido) • Diâmetro do condutor: 24 AWG (0,51 mm) • Revestimento externo: PVC antichama (CMX ou CMG), na cor preta • Largura de banda mínima: 100 MHz • Impedância característica: 100 ± 15 ohms • Capacitância máxima: 5,6 nF/100 m • Atenuação máxima: conforme padrão ANSI/TIA-568-C.2 • Tipo de venda: Bobina com 305 metros (1.000 pés) • Forma: cabo circular de quatro pares trançados balanceados • Ambiente de uso: interno e externo protegido • Compatibilidade: conectores RJ-45 padrão 8P8C Cat5e ou superiores • Homologação: obrigatória certificação Anatel válida e número de registro visível na embalagem • Embalagem: carretel ou caixa tipo “easy pull box” • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação • Proibido: cabos de liga CCA, alumínio revestido ou sem certificação Anatel 	CAIXA	1		
15	<p>Mouse Pad com Apoio Ergonômico Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mouse pad com apoio ergonômico para o punho, desenvolvido para proporcionar conforto durante uso prolongado em atividades de escritório, estudo ou trabalho. • Estrutura fabricada em material resistente e superfície lisa, compatível com mouses ópticos ou laser. 	UND	70		

	<ul style="list-style-type: none"> • Base antiderrapante que garante fixação adequada à mesa durante o uso. • Apoio de punho confeccionado em gel macio, promovendo postura ergonômica e reduzindo a fadiga. • Espessura aproximada de 2 mm. • Tamanho pequeno ou padrão, adequado para mesas de trabalho convencionais. • Material principal equivalente a poliuretano ou similar. • Cor predominante: preta ou similar de tom neutro. • Sem suporte a carregamento sem fio. • Sem iluminação LED. • Adequado tanto para uso geral quanto para uso gamer, oferecendo superfície de deslizamento suave e precisa. 				
16	<p>MOUSE ÓPTICO SEM FIO Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor: Óptico • Resolução mínima: 1.000 DPI • Conectividade: Sem fio, por receptor USB (mini receiver) • Tecnologia: RF 2,4 GHz ou equivalente • Plug and Play • Botões: esquerdo, direito e scroll • Alimentação: pilha, inclusa no fornecimento • Alcance operacional mínimo: 8 metros • Durabilidade mínima: 3 milhões de cliques <p>Proibido</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos remanufaturados ou reconicionados • Produtos sem certificação e sem número de série 		5		
17	<p>TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Teclado convencional • Arquitetura: Membrana • Conectividade: Sem fio, por receptor USB • Tecnologia sem fio: RF 2,4 GHz ou equivalente • Layout: ABNT2 – Português (Brasil) 		5		

	<ul style="list-style-type: none"> • Teclado numérico: Sim • Teclas: padrão completo, com teclas esquerda, direita, função e numéricas • Resistência a respingos de líquidos: Sim <ul style="list-style-type: none"> • Plug and Play • Alimentação: pilhas, inclusas no fornecimento • Cor: preta ou equivalente institucional • Garantia mínima: 1 ano <p>Proibido</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclados compactos (sem teclado numérico) • Teclados reconicionados ou remanufaturados • Equipamentos sem certificação e sem número de série 				
18	<p>Capa Resistente à Prova de Choque para Tablet 11"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Capa protetora rígida com suporte (kickstand) integrado • Compatibilidade: Tablets de 11 polegadas • Material: Silicone e policarbonato de alta resistência • Estrutura: Multicamadas com reforço nos cantos e bordas • Revestimento interno: Antiderrapante e anti-risco • Características: <ul style="list-style-type: none"> ○ À prova de choque (absorção de impacto) ○ Resistência a quedas e vibrações ○ Suporte traseiro ajustável (kickstand) para uso em diferentes ângulos ○ Acesso total a todas as portas, botões e câmeras do dispositivo • Estilo: Design sólido, ergonômico e de fácil manuseio • Cor: Padrão neutro (preto, cinza ou azul escuro) • Tamanho compatível: 11 polegadas • Embalagem: Individual • Produto químico de alta preocupação: Nenhum • Bateria incluída: Não aplicável 	UND	20		
19	<p>Adaptador Telefônico Analógico</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Adaptador Telefônico Analógico (ATA) para integração de ramais analógicos a 	UND	5		

	<p>sistemas de telefonia IP (VoIP)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas de voz: mínimo de 2 portas FXS (para conexão de telefones ou ramais analógicos) • Portas de rede: 2 interfaces RJ45 (LAN e WAN) • Protocolo: compatível com SIP 2.0 • Codecs de áudio suportados: G.711 A/u-law, G.729, G.722, GSM e iLBC • Formatos de discagem: DTMF (in-band, RFC2833 e SIP INFO) • Recursos de áudio: cancelamento de eco, supressão de silêncio e controle automático de ganho • Alimentação: fonte externa 12V DC / 1A • Conectividade: suporte a DHCP, PPPoE e IP estático • Segurança: autenticação por usuário e senha, suporte a TLS e SRTP (conforme configuração) • Atualização: suporte a upgrade remoto via interface web ou TFTP • Interface de gerenciamento: acesso via navegador (HTTP/HTTPS), interface web intuitiva • Compatibilidade: integrável a centrais PABX IP, servidores Asterisk e plataformas SIP • Indicação: LEDs para status de energia, rede e portas FXS • Instalação: montagem de mesa ou parede, corpo compacto e ventilado • Temperatura de operação: 0°C a 50°C • Umidade relativa: até 90% sem condensação 				
20	<p>Telefone IP Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Telefone IP de mesa para comunicação via protocolo SIP • Linhas/Sessões: mínimo de 2 contas SIP independentes • Display: visor LCD gráfico com retroiluminação, mínimo de 132 × 64 pixels • Teclado: teclas numéricas padrão, teclas de navegação e teclas dedicadas para funções de chamada • Funções: <ul style="list-style-type: none"> ○ Viva-voz full duplex ○ Mudo, rediscagem, transferência e conferência tripla 	UND	20		

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação de chamadas (Caller ID) ○ Histórico de chamadas (recebidas, realizadas e perdidas) • Protocolo de comunicação: compatível com SIP v2.0 (RFC 3261) • Codecs suportados: G.711 A/u-law, G.729A/B, G.722 (áudio em alta definição) • Rede: interface Ethernet 10/100 Mbps (RJ45) com portas LAN e PC (bridge) • Alimentação: PoE (Power over Ethernet – IEEE 802.3af) ou adaptador externo 5V DC • Áudio: viva-voz com cancelamento de eco, controle automático de ganho e supressão de ruído • Interface de gerenciamento: configuração via navegador web (HTTP/HTTPS) ou por provisionamento remoto (TFTP/HTTP/HTTPS) • Compatibilidade: integrável a centrais IP, servidores SIP e sistemas Asterisk • Segurança: suporte a autenticação por senha, TLS, SRTP e HTTPS • Idioma do menu: português, inglês e espanhol • Montagem: mesa ou parede • Temperatura de operação: 0°C a 50°C • Umidade relativa: até 90% sem condensação 				
LOTE 4-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO PARA ESCRITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Desempenho equivalente ou superior a um processador com Arquitetura Híbrida (Performance-core e Efficient-core). ○ Mínimo de 6 (seis) núcleos (2 P-cores e 4 E-cores) e 8 (oito) threads. ○ Deve pertencer a uma geração recente (12ª geração ou superior, ou seu equivalente arquitetônico). • Memória RAM <ul style="list-style-type: none"> ○ Capacidade mínima: 8 GB. ○ Tecnologia: DDR4. ○ Configuração: Dual Channel habilitado ou preparado (com suporte a expansão 	UND	20		

	<p>para upgrade).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armazenamento <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe M.2. ○ Capacidade mínima: 480 GB. • Tela <ul style="list-style-type: none"> ○ Tamanho: 15,6 polegadas (15,6"). ○ Resolução: Full HD 1920x1080. ○ Painel com acabamento antirreflexo. • Gráficos <ul style="list-style-type: none"> ○ Placa gráfica integrada ao processador, com desempenho gráfico equivalente ou superior à solução Iris Xe. • Conectividade <ul style="list-style-type: none"> ○ Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior. ○ Bluetooth versão 5.0 ou superior. ○ Interfaces Mínimas: 2 portas USB, 1 porta HDMI, Saída para fone/microfone (P3). ○ Leitor de cartão (se disponível na linha corporativa). ○ Interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), nativa ou por adaptador original do fabricante ○ • Sistema Operacional <ul style="list-style-type: none"> ○ Windows 11 Pro 64 bits original, licenciado e ativado (licença permanentemente vinculada ao equipamento). • Construção e Segurança <ul style="list-style-type: none"> ○ Teclado padrão ABNT2 com tecla “Ç”. ○ WebCam HD integrada. ○ Bateria com duração mínima de 3 (três) horas em uso padrão. ○ Chassi resistente com estrutura de padrão corporativo. ○ Número de série identificável fisicamente. • Garantia <ul style="list-style-type: none"> ○ Mínimo de 3 (três) anos de garantia. ○ Assistência técnica autorizada. ○ Garantia diretamente do fabricante em território nacional. • Proibições 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Equipamentos reconicionados, seminovos ou remarcados. ○ Licenças de Windows temporárias, sem procedência ou não vinculadas ao notebook. 				
2	<p>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO PARA DESIGN, EDIÇÃO E GEOPROCESSAMENTO</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA OBRIGATÓRIA</p> <p>1. PROCESSADOR (CPU)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura x86-64 • Processador classe alto desempenho móvel • Mínimo de 8 (oito) núcleos físicos • Mínimo de 16 (dezesesseis) threads • Frequência base mínima: 3,0 GHz • Frequência máxima (turbo) mínima: 4,7 GHz • Cache total mínimo: 16 MB • TDP compatível com operação contínua sob carga elevada • Indicado para aplicações profissionais, edição e geoprocessamento • Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima instalada: 16 GB • Tecnologia: DDR5 • Frequência mínima: 4800 MHz • Tipo: SO-DIMM • Possibilidade de expansão futura, no mínimo • Totalmente compatível com a plataforma do equipamento <p>3. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de estado sólido (SSD) • Interface M.2 NVMe • Padrão PCI Express Gen 4.0 x4 • Capacidade mínima: 512 GB • Compatível com a controladora interna do equipamento • Suporte a TRIM e SMART <p>4. TELA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho mínimo: 15,6 polegadas • Tecnologia do painel: IPS ou equivalente • Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080) • Superfície antirreflexo • Brilho mínimo: 250 nits • Proporção 16:9 	UND	4		

	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de atualização mínima: 144 Hz • Ângulo de visão amplo <p>5. PLACA GRÁFICA (GPU)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa gráfica dedicada • Arquitetura moderna compatível com aplicações gráficas e computacionais • Memória gráfica dedicada mínima: 6 GB • Tipo de memória: GDDR6 • Compatível com: <ul style="list-style-type: none"> ○ DirectX 12 ○ Ray Tracing ○ Aceleração por GPU (CUDA e/ou OpenCL) • Indicada para renderização, edição, visualização 3D e geoprocessamento • Operação térmica compatível com uso contínuo <p>6. CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior • Bluetooth versão 5.1 ou superior • Interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), nativa ou por adaptador original do fabricante <p>7. PORTAS E INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de: <ul style="list-style-type: none"> ○ 2 (duas) portas USB 3.2 ○ 1 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte a transferência de alta velocidade ○ 1 (uma) porta HDMI, com suporte mínimo a resolução 4K a 30 Hz ○ 1 (uma) entrada padrão P2 (fone/microfone) <p>8. WEBCAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução mínima: HD (720p) • Taxa mínima: 30 fps • Recursos de melhoria de imagem e redução de ruído <p>9. ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de áudio com 2 (dois) alto-falantes estéreo • Microfone duplo, com redução de ruído • Processamento digital de áudio integrado <p>10. TECLADO E TOUCHPAD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT2, com tecla “Ç” • Retroiluminação obrigatória • Touchpad multitouch de alta precisão, 				
--	--	--	--	--	--

	<p>compatível com gestos do sistema operacional</p> <p>11. SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linux 64 bits pré-instalado ou • Windows 11 Pro, com licença original, quando solicitado pela Administração <p>12. BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: íon de lítio • Capacidade mínima: 57 Wh • Autonomia mínima de 6 (seis) horas, em uso padrão <p>13. SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • TPM ativo, por firmware ou hardware • Suporte a trava física padrão Kensington <p>14. CONSTRUÇÃO E PESO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em material de alta resistência • Sistema de ventilação adequado a equipamentos de alto desempenho • Peso máximo: 2,5 kg <p>15. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 3 (três) anos no Brasil • Atendimento por assistência técnica autorizada em território nacional <p>16. VEDAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proibido o fornecimento de equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Remanufaturados ○ Recondicionados ○ Sem número de série ○ Com licenças não originais ou irregulares 				
3	<p>SMART TV 50" 4K Especificação Mínima Obrigatória Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 50 polegadas • Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160) • Tecnologia HDR10 obrigatória (melhoria de contraste e cores) • Taxa de atualização mínima: 60 Hz <p>Sistema Operacional Smart</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma Android TV (ou equivalente com loja de aplicativos certificada) • Assistente de voz integrado • Chromecast integrado ou equivalente • Acesso a aplicativos oficiais de streaming • Atualizações de segurança disponibilizadas pelo 	UND	5		

	<p>fabricante</p> <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dois alto-falantes integrados • Suporte a áudio imersivo digital, como Dolby Audio ou superior <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Wi-Fi integrado com suporte a Wi-Fi 5 ou superior • Bluetooth integrado para pareamento com dispositivos externos <p>Entradas e portas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 2 portas HDMI • Mínimo 2 portas USB • Entrada para rede RJ-45 • Saída de áudio digital (óptica ou equivalente) <p>Recursos Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo de baixo consumo de energia <p>Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de mesa ou pés inclusos • Preparação traseira com padrão VESA para fixação em suporte <p>Segurança e Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação ANATEL para conexões sem fio • Número de série original e rastreável • Garantia mínima de 1 ano em território nacional • Assistência técnica autorizada no Brasil <p>Proibições</p> <ul style="list-style-type: none"> • TVs reconhecidas, usadas ou com peças remarcadas • Produtos sem certificação oficial ou sem número de série 				
4	<p>MINI PC INTEL CORE I5 / 8 GB RAM / SSD 240 GB</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel Core i5 (mínimo 4 núcleos e 4 threads, frequência base de 2.0 GHz ou superior) • Memória RAM: 8 GB DDR3 ou superior, instalada em 2 slots SODIMM (expansível até 16 GB) • Armazenamento: SSD de 240 GB ou superior • Sistema operacional: compatível com Windows 10 (64 bits) 	UND	3		

	<ul style="list-style-type: none"> • Portas USB: mínimo de 4 portas, sendo pelo menos 2 com padrão USB 3.0 • Conexões de vídeo: HDMI e VGA ou DisplayPort • Conexão de rede: Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps • Áudio integrado com entrada e saída P2 (3,5 mm) • Fonte de alimentação externa bivolt automática (100–240 V AC) • Cor: preta ou grafite • Dimensões aproximadas: até 13 x 13 x 5 cm • Peso máximo: 800 g • Sistema de refrigeração silencioso (fan ou dissipador eficiente) • Deve acompanhar: fonte de energia e cabo HDMI ou VGA • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: produtos reconicionados, sem número de série ou sem certificação de conformidade 				
5	<p>Tablet – Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela: 11 polegadas, formato 16:10, resolução de 1920 x 1200 pixels • Taxa de atualização: até 90 Hz • Dimensões: aproximadamente 257,1 x 168,7 x 6,9 mm • Peso: cerca de 480 g • Processador: Octa-core de até 2,2 GHz (arquitetura 64 bits) • Memória RAM: mínimo de 8 GB • Armazenamento interno: mínimo de 64 GB, expansível com cartão microSD até 1 TB • Câmera traseira: 8 MP com foco automático • Câmera frontal: 5 MP • Conectividade: Wi-Fi de banda dupla (2.4 GHz e 5 GHz) e Bluetooth 5.1 • Porta USB: Tipo C (padrão 2.0) • Bateria: capacidade mínima de 7.000 mAh, compatível com carregamento rápido de até 15 W • Sistema operacional: Android versão 13 ou superior • Estrutura: corpo metálico, espessura fina e design ergonômico 	UND	20		

	<ul style="list-style-type: none"> Recursos adicionais: alto-falantes estéreo, microfone integrado e sensor de luminosidade Cor: neutra (cinza, prata ou grafite) 				
6	<p>SMARTPHONE</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tamanho da tela: mínimo de 6,7 polegadas Tecnologia: AMOLED ou equivalente, com reprodução de cores de alta qualidade Resolução mínima: Full HD+ (1080 × 2340 px) Proteção: vidro resistente adequado ao uso diário <p>Dimensões e Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões aproximadas: 16,4 cm × 7,8 cm × 7,9 mm Peso aproximado: até 200 g Processador e Desempenho Processador octa-core com frequência mínima de 2,0 GHz Arquitetura compatível com aplicativos corporativos e multitarefa Chipset equivalente ao desempenho de plataformas Helio G99 ou superior III. <p>Memória e Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Memória RAM: mínimo de 8 GB Armazenamento interno: mínimo de 256 GB Expansão de memória: compatível com cartão microSD <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional Android versão 14 ou superior Garantia de atualizações de segurança periódicas <p>Câmeras</p> <ul style="list-style-type: none"> Câmera traseira principal: Resolução mínima: 50 MP Flash integrado Recursos de foco e captura adequada 	UND	35		

	<p>para uso corporativo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera frontal: • Resolução mínima: 13 MP • Flash ou iluminação auxiliar <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a redes móveis 4G/LTE • Conectividade sem fio: Wi-Fi, Bluetooth, GPS • Tecnologia NFC para comunicação por aproximação • Entrada USB-C para dados e carregamento • Segurança • Leitor de impressão digital integrado • Suporte a bloqueio por senha e biometria <p>SIM e Telefonia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a Dual SIM físico • Não exige eSIM • Sensores • Acelerômetro • Sensor de proximidade • Demais sensores básicos para aplicativos corporativos <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 5.000 mAh • Tecnologia: Íon de lítio • Autonomia para uso prolongado durante o expediente • Compatível com carregadores padrão USB-C <p>Resistência e Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grau de proteção mínimo: IP54 (resistência a poeira e respingos) • Resistência a quedas dentro do padrão de uso corporativo • Acabamento em material resistente ao uso diário <p>Recursos Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequado para uso corporativo e aplicações de coleta de dados • Compatível com aplicativos de produtividade e sistemas internos • Ideal para ambientes administrativos e 				
--	---	--	--	--	--

	<p>operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto homologado pela Anatel 				
7	<p>Impressora Multifuncional a Laser Monocromática com Wi-Fi e Duplex Automático Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multifuncional a laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização. • Impressão em tecnologia laser mono, adequada para grande volume de documentos. • Conectividade Wi-Fi integrada, permitindo impressão sem fio a partir de computadores e dispositivos móveis. • Interface USB para conexão direta a computadores. • Compatível com impressão móvel por tecnologias como Wi-Fi Direct e aplicativos equivalentes de digitalização e impressão. • Capacidade de bandeja de entrada de mínimo 250 folhas de papel. • Bandeja manual adicional para alimentação de folhas avulsas, envelopes ou mídias especiais. • Compatível com diversos tipos de papel: normal, fino, reciclado, grosso, bond, etiquetas e envelopes. • Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, A5, A6, Executivo, Ofício, Folio e formatos personalizados dentro do intervalo aproximado de 76 × 216 mm a 127 × 356 mm. • Resolução máxima de impressão: até 2400 × 600 dpi em preto e branco. • Digitalização em resolução adequada para documentos administrativos, com suporte a formatos: PDF, JPG, PNG, BMP, TIF e XPS. • Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 35 folhas. • Função de impressão duplex automática (frente e verso). • Construção em cor preta ou tom neutro equivalente. • Adequada para ambientes administrativos que demandam alta produtividade e economia de impressão. • Produto homologado pelos requisitos nacionais aplicáveis, incluindo conformidade com Anatel 	UND	5		

	quando necessário para dispositivos sem fio.				
8	<p>Monitor LED 19,5" com Conexões HDMI e VGA Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor LED com tamanho aproximado de 19,5 polegadas, adequado para uso administrativo e corporativo. • Resolução mínima 1366 × 768 (WXGA) no formato 16:9. • Painel do tipo TN, com boa resposta para atividades de escritório. • Taxa de atualização mínima de 75 Hz. <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de resposta de até 5 ms (GtG) ou 2 ms (MPRT), garantindo boa nitidez em movimentos rápidos. • Brilho aproximado de 200 cd/m². • Contraste estático mínimo de 600:1. • Ângulos de visão aproximados: 90° horizontal e 65° vertical. • Tela com revestimento anti-reflexo, ideal para ambientes iluminados. • Conectividade composta por entrada HDMI e entrada VGA (D-Sub). • Compatibilidade com suporte VESA para fixação em parede ou braços articulados. • Ajuste de inclinação (reclinável) para conforto visual. • Estrutura em cor neutra (preta ou equivalente). • Produto sem alto-falantes embutidos, sem função touch e não curvo. • Peso aproximado com suporte: até 2,3 kg. • Adequado para uso contínuo em escritórios, oferecendo confiabilidade, baixo consumo de energia e ergonomia. 	UND	15		
9	<p>KIT DE GEOPROCESSAMENTO – ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. PLACA-MÃE Placa-mãe nova, sem uso, devendo atender às seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com processadores de arquitetura x86-64 • Soquete AM4, ou outro padrão técnico 		1		

	<p>equivalente, desde que compatível com processadores que atendam integralmente às exigências mínimas deste Termo de Referência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chipset classe intermediária ou superior, adequado para processamento intensivo • Formato Micro-ATX ou ATX • Suporte a memória DDR4 • Mínimo de 4 (quatro) slots de memória • Capacidade mínima suportada: 128 GB de memória RAM • Frequência mínima suportada: 3200 MHz, sem necessidade de overclock • Suporte a armazenamento M.2 NVMe PCI Express Gen 3 x4, sendo obrigatório ao menos 1 (um) slot PCIe Gen 4 x4 • Pelo menos 1 (um) slot PCI Express x16, padrão PCIe Gen 4.0 • Controladora de energia (VRM) adequada para processadores com mínimo de 12 núcleos e 24 threads, com dissipadores térmicos metálicos • Interfaces mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ 4 (quatro) portas USB 3.2 ○ 1 (uma) interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) • BIOS/UEFI com suporte a atualização e compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux <p>2. PROCESSADOR (CPU) Processador novo, sem uso, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura x86-64 • Compatível com soquete AM4, ou padrão técnico equivalente • Mínimo de 12 (doze) núcleos físicos • Mínimo de 24 (vinte e quatro) threads • Frequência base mínima: 3,5 GHz • Frequência máxima (turbo) mínima: 4,5 GHz • Cache total mínimo: 64 MB • Indicado para processamento intensivo, multitarefa e aplicações de geoprocessamento • Compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux <p>3. MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade total mínima: 64 GB 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: DDR4 • Frequência mínima: 3200 MHz • Latência máxima: CL16 • Configuração: 4 (quatro) módulos de 16 GB • Tipo: UDIMM • Com dissipador térmico • Totalmente compatível com a placa-mãe fornecida <p>4. PLACA DE VÍDEO (GPU) Placa de vídeo dedicada, nova, com especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface PCI Express x16, padrão PCIe Gen 4.0 • Memória dedicada mínima: 12 GB • Tipo de memória: GDDR6 • Compatível com CUDA e/ou OpenCL • Indicada para aceleração gráfica e computacional em aplicações profissionais • Saídas de vídeo mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 (uma) HDMI ○ 2 (duas) DisplayPort • Suporte a resolução mínima 4K • Sistema de refrigeração ativa com mínimo de duas ventoinhas • Compatível com Windows e Linux <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de estado sólido (SSD) • Interface M.2 NVMe • Padrão PCI Express Gen 3 x4 ou superior • Capacidade mínima: 1 TB • Fator de forma: M.2 2280 • Velocidade mínima: <ul style="list-style-type: none"> ○ Leitura sequencial: 3.000 MB/s ○ Gravação sequencial: 2.000 MB/s • Suporte a SMART e TRIM • Compatível com a placa-mãe fornecida <p>6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência nominal mínima: 650 W • Padrão: ATX • Certificação de eficiência energética mínima: 80 Plus Gold • Tensão de entrada: 100–240 V (bivolt automático) • PFC ativo 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Proteções elétricas obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"> ○ OVP, UVP, OCP, SCP, OTP • Cabos compatíveis com placa de vídeo dedicada de alto desempenho • Totalmente compatível com todos os componentes do conjunto <p>7. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo Mid Tower • Compatível com placas-mãe Micro-ATX e ATX • Estrutura metálica • Painel frontal com alto fluxo de ar • Suporte mínimo para: <ul style="list-style-type: none"> ○ 4 (quatro) ventoinhas de 120 mm • Espaço interno compatível com placas de vídeo de grande porte • Filtros de poeira removíveis <p>8. VENTOINHAS (FANS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade mínima: 4 (quatro) unidades • Tamanho: 120 mm • Compatíveis com o gabinete e placa-mãe fornecidos • Fluxo de ar adequado para operação contínua • Nível de ruído compatível com ambiente administrativo <p>9. COOLER PARA PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com soquete AM4 • Tipo Air Cooler • Dissipador com heatpipes • Ventoinha mínima de 120 mm • Capacidade térmica compatível com processador de alto desempenho • Sistema de fixação seguro e compatível com a placa-mãe fornecida <p>11. CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os componentes deverão ser novos, sem uso. • Todos os componentes fornecidos deverão ser plenamente compatíveis entre si. • Garantia mínima de 12 (doze) meses • Não será aceita substituição por componentes de especificação inferior • O equipamento deverá ser entregue montado, 				
--	---	--	--	--	--

	<p>testado e operante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade garantida com sistemas operacionais Windows e Linux 				
10	<p>IMPRESSORA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL A2</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Impressora jato de tinta colorida, classe profissional • Função: Somente impressão • Tecnologia de impressão: Jato de tinta fotográfica • Resolução mínima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi • Profundidade de cor mínima: 48 bits • Tamanho máximo de impressão: A2 (42 x 59,4 cm) • Compatível com tamanhos A3, A4 e inferiores • Impressão frente e verso: Sim • Capacidade mínima de entrada de papel: 100 folhas • Tipos de mídia suportados: papel fotográfico e papéis especiais • Sistema de tintas com mínimo de 10 cores, incluindo tons de preto e cinza • Utilização de cartuchos individuais de alta capacidade <p>CONECTIVIDADE E INTERFACE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão USB • Conexão Ethernet • Conectividade Wi-Fi <p>PAINEL E CONTROLE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela de controle integrada tipo LCD, tamanho mínimo 4 polegadas • Interface de navegação no próprio equipamento <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: Elétrica (AC) • Consumo máximo de energia: até 25 W em operação <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento novo, sem uso 	UND	1		

	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhado de: Cartuchos de tinta iniciais Cabo de alimentação IV. Manuais e acessórios necessários ao funcionamento Cor: preta ou equivalente institucional Garantia mínima: 1 ano <p>PROIBIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos remanufaturados ou reconicionados Equipamentos sem número de série Equipamentos sem assistência técnica no Brasil 				
11	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Impressora multifuncional Tecnologia de impressão: Laser ou LED Tipo de impressão: Colorida Funções: Impressão Alimentador automático de documentos (ADF): Sim Capacidade mínima do ADF: 50 folhas <p>CONNECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> Conectividade Wi-Fi integrada Entrada USB Compatibilidade com redes sem fio padrão IEEE 802.11 <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamento de uso corporativo Não portátil Tensão de alimentação: 127 V (110 V) Cor: branca ou equivalente institucional <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamento novo, sem uso Acompanhado de: Cabo de alimentação Toners iniciais Manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento Compatível com Windows, macOS e Linux Garantia mínima: 1 ano 		2		

	<p>PROIBIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos remanufaturados ou reconicionados • Equipamentos sem número de série 				
12	<p>IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL — PARA RETIRADA DE SENHAS</p> <p>Descrição Técnica Mínima Obrigatória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de impressão: Termo direto (sem cartucho ou fita) • Velocidade mínima de impressão: 250 mm/s (preferencial até 300 mm/s) • Resolução mínima: 203 dpi • Largura do papel: compatível com 57,5 ± 0,5 mm e 80 ± 0,5 mm • Diâmetro máximo da bobina: 83 mm • Corte: guilhotina automática e serrilha metálica para corte manual • Função: Unidade Geradora de Senhas (UGS), com acionamento por microchave ou botão físico • Interfaces obrigatórias: USB (aceitando USB + Serial ou USB + Ethernet) • Alimentação: entrada 100V a 240V CA (bivolt automática) / saída 24V ± 5%, 2,1ª • Alertas: buzzer (alerta sonoro) para emissão de senha ou finalização de impressão • Corpo em plástico ABS de alta resistência • Cabeçote térmico com durabilidade mínima de 100 km de impressão • Ciclo mínimo de 1 milhão de cortes automáticos • Compatibilidade com Windows e Linux • Certificação obrigatória do INMETRO • Garantia mínima: 1 ano • Proibido: modelos reconicionados, sem certificação, sem número de série ou sem guilhotina automática 	UND	2		
13	<p>SCANNER</p> <p>Recursos de digitalização:</p> <p>- Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato</p>	UND	5		

<p>duplo, alimentado folha a folha.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 60 ppm (preto/colorido), Frente e verso: Até 120 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail, SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem, Dispositivos Móveis, Digitalizar Fácil para E-mail - Recursos avançados de digitalização: Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, digitalização 1 em 2, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos <p>Conectividade e Compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface padrão: Wireless 802.11 a/b/g/n (2.4GHz / 5GHz), Ethernet, USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint - Kofax VRS Elite™ / Kofax Express™ Compatibility: Sim - Serviços em Nuvem: Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, Share-Point Online - Aplicativos da Brother em Nuvem: Digitalizar fácil para e-mail, digitalizar para celular, digitalizar para PDF pesquisável, digitalizar para Word, digitalizar para Excel, digitalizar para PowerPoint - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct® 				
--	--	--	--	--

<p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos de segurança: Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x), Entrada para trava de segurança <p>Manuseio de papel</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 100 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 25 - 413 g/m² (7 - 110 lbs) - Espessura de mídia: 0,04 mm - 0,53 mm (0,0016 " - 0,02 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,3 2mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") - Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela LCD: Tela colorida sensível ao toque de 4,3 " - Atalhos personalizáveis: 56 - Softwares incluídos: Brother Mobile Connect para iOS e Android™, Brother Scan Essentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows - Serviços de valor agregado Brother(opcionais): Utilitário de código de barras - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 9.000 páginas - Garantia: Garantia limitada de 1 ano 				
---	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as



condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento, se for o caso.

3.1.2. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.1.3. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço. Rua Sete de Setembro, nº 324 a 328, Bairro – Centro, Valença-BA, CEP 45400-000. Vale ressaltar que os dias de entrega é de segunda-feira a quinta-feira nos seguintes horários; 08:00h as 11:00h e das 14:00h às 17:00h e sexta-feira de 8:00 às 13h;

3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

3.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

- 3.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 3.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 3.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 3.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 3.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 3.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 3.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 3.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 3.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 3.22. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 3.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na proposta final, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, ou outro índice específico ou setorial que venha a substituí-lo, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos

- pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

- ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. **moratória 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. **moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. **compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.11. Indenizações e multas.
- 12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. **Gestão/Unidade:** 70101

II. **Programa:** 04.122.0009

III. **Ação:** 6.001

IV. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

V. **Fonte de Recursos:** 1.753

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro de Valença-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Valença, xx de xxxxxxxx de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

CONTRATADA
CNPJ nº

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE SERVIÇOS FORÇADO OU DEGRADANTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara que não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º Constituição Federal.
Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO TEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO CONTRATANTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara para todos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (SE FOR O CASO)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], ECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 2º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº XX/2026, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; E

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XII
PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS
CUSTOS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante.